



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000964

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano 6

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, do município de Ibirataia-BA"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRATAIA (BA) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº Lei 1006, de 30 de maio de 2014, Resolução Nº 03, de 12 De agosto 2021,

CONSIDERANDO as normativas que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e/ou serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que solicita a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Ibirataia-BA;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, o pedido de inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ibirataia-BA, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000964

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibirataia-BA, em 11 de fevereiro de 2022.

HANNA SANTANA BARBOSA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – IBIRATAIA